

RESOLUÇÃO Nº 03/90-CEPE/UEMA

Aprova a utilização das vagas remanescentes do II Concurso Vestibular Unificado de 1990.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a existência de saldo de vagas remanescentes do II Concurso Vestibular Unificado de 1990.

Considerando a existência de candidatos aprovados, porém não classificados, dentro do número de vagas oferecido para o Curso de Medicina Veterinária, no II Concurso Vestibular Unificado de 1990.

R E S O L V E "AD-REFERENDUM"

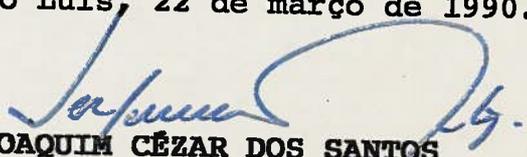
Art. 1º - Aprovar em caráter excepcional a utilização de vagas remanescentes do II Concurso Vestibular Unificado de 1990, no Curso de Biologia da Unidade de Estudos de Educação de Imperatriz, no aproveitamento dos Candidatos aprovados, porém não classificados, no Curso de Medicina Veterinária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para operacionalização do disposto no caput deste artigo, os candidatos excedentes, por ordem decrescente de ponto obtidos, serão convocados, através dos Órgãos de Divulgação da Imprensa, para fazerem reopção pelo Curso de Biologia onde ocorreu vaga.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de março de 1990.


PROF. JOAQUIM CÉZAR DOS SANTOS
Presidente